GAZETA DO OESTE

ANO V N° 1005 Avenida ACM 650- 2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 01 de julho de 2011

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei n° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros orgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conhecam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80
Pça. Alpiniano José Alves, 11 – CEP 47.750-000 – Brejolândia – Bahia.

PORTARIA 30/2011, de 01 de Julho de 2011.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE BREJOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

ART. 1º - Fica nomeada a Srª. **GILMANETE TELES DA ROCHA**, para exercer o cargo de Diretora do Ensino Fundamental, deste município de Brejolândia – BA.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação – Brejolândia – Bahia, 01 de Julho de 2011.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Genário Teles da Rocha
Secretário de Educação

Edézio Nunes Bastos
Prefeito Municipal